

Institui a data de 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

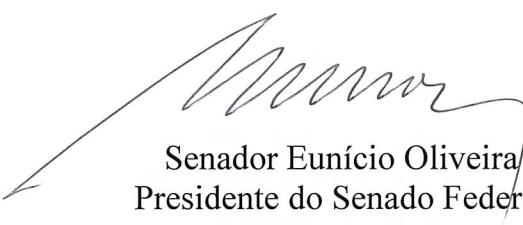
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a data de 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

Parágrafo único. A data escolhida é uma homenagem ao Arquiteto Oscar Niemeyer, por ser o dia do seu nascimento e também pela fundação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de dezembro de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal